



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAGANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DEFESA SOCIAL



## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, justifica a grande necessidade do registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Recarga de Gás de cozinha (GLP) – 13kg e vasilhames 13 kg, uma vez que é imprescindível para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, bem como para dá atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Secretaria necessita garantir o preparo de café, lanches, entre outros, para servir os servidores e cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa e Secretarias vinculadas;

- a) Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, necessita diariamente do uso do gás de cozinha (GLP) – 13kg, para preparo de café, lanches, entre outros aos servidores participantes de eventos, reuniões e palestras, bem como aos usuários quando necessário;
- b) Considerando, que o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13kg e vasilhames, torna-se de suma importância para o preparo de café, lanches, entre outros, garantindo uma condição mínima de trabalho;
- c) Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa para fornecimento de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13kg e vasilhames 13kg, faz-se necessário para garantir preparo de café, lanches, entre outros, bem como uma condição de trabalho adequada;
- d) Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13kg e vasilhames 13kg deste Termo de Referência é imprescindível para o preparo de café, lanches, entre outros dos servidores e autoridades das Secretarias Municipais;
- e) No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços de fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13kg e vasilhame 13kg ofertados, respeitando uma margem



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DEFESA SOCIAL



f) de suportar um eventual aumento de demanda;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) – 13kg e Vasilhame 13kg, objetivando, de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Secretaria necessita garantir o preparo de café, lanches, entre outros, para servir os servidores e cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa e Secretarias vinculadas.

A Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a unidade requisitante deverá definir de forma objetivo e pormenorizada o objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

TIAGO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social